

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DVMC.SVS. n. 43/22 – 2260.01.0013079/2022-31

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I, do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC.SVS. n. 43/22 – 2260.01.0013079/2022-31, referente ao produto Álcool 70° INPM, marca MEGA, lote 220334, val. 36 Meses, fabricado/envasado por MEGA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 05.133.898/0001-90, localizada na Av. Virgilio Francheschi, N 11- Distr. Indl.VII - Pederneiras - São Paulo - Brasil - CEP: 17280000, por representar risco de agravo à saúde da população, constatado em LAUDO 3005.1P.0/2022/IOM/FUNED, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias (LACEN/MG) INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de determinação do pH.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais